



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Lei n.º 325/99

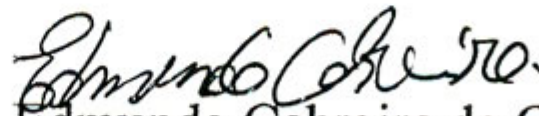
“REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 099 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.993, BEM COMO A LEI Nº274 DE 23 DE MARÇO DE 1.998 QUE A ALTERA.”

O Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá, Vereador Edmundo Cabreira de Oliveira, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE, nos termos do artigo 55, § 4º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte Lei:

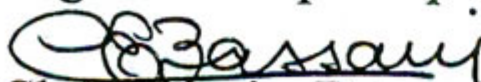
Art.1º - Ficam revogadas em todos os seus termos e dispositivos as Leis Municipais nº 009 de 29 de Dezembro de 1.993, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Xangri-Lá - ACIX – e fixa valores de Alvarás de Funcionamento e a Lei nº 274 de 23 de junho de 1.998 que a altera.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 13 de setembro de 1.999.


Edmundo Cabreira de Oliveira
Presidente

Registre-se e publique-se


Clair Emerim Bassani
Secretária Executiva